

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 1 | Terça-feira, 02 de Janeiro de 2024.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigo**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O INÍCIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a abertura do exercício financeiro de 2024 no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo de se organizar.

DECRETA:

Art. 1.º - A execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2024 observará as normas vigentes de Administração Financeira e de Contabilidade Pública e o disposto no presente Decreto, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica autorizado, a partir de 15 de janeiro de 2024, o início dos procedimentos orçamentários e financeiros para a abertura da execução do exercício de 2024 produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3.º - Esse Decreto entra em vigor nesta data.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024

MARCELO DELAROLI

Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**FIXA O VALOR DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, SÍMBOLO CC-07, EM CONSONÂNCIA COM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece a nova estrutura administrativa do Município de Itaboraí, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a promulgação das Leis Complementares Municipais nº 270, de 03 de Agosto de 2021 e nº 275, de 24 de fevereiro de 2022, as quais alteraram a estrutura administrativa do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que fixou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da remuneração do cargo em comissão Assessor de Departamento I, símbolo CC-07 em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), ficando autorizado o pagamento de complementação aos cargos comissionados da estrutura administrativa do Município de Itaboraí, de forma que não percebam remuneração inferior ao valor estabelecido para o Salário Mínimo Federal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024

MARCELO DELAROLI

Prefeito

**Portaria:**

PT n.º 001/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2024, ELIAS BARROSO DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-177-81, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 002/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2024, GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, CPF: XXX-XXX-957-13, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT Nº 003/ 2024. O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 103, inciso VII, c/c o art. 120, II, al. "d" da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e ao Decreto Municipal nº 45/2022.RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Estudo, Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Município de Itaboraí, terá por objeto e finalidade:

I Atualização e análise da utilização ou destinação de fontes de recursos, de acordo com o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

II Acompanhamento das atualizações periódicas da classificação orçamentária, de acordo com as Normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

III Acompanhamento e análise dos recursos legalmente vinculados a finalidades específicas



cas, utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação;  
IV Avaliar, com o subsídio das demais pastas

municipais, informações técnicas de modo a viabilizar a revisão do Plano Plurianual Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Sergio Foster Perdigão	45.575	xxxxxx.547-32
Membro	Daniel Donosino da Silva	15.450	xxxxxx.127-72
Membro	Bianca Pacheco Figueiredo Chaves de Mello	28.825	xxxxxx.697-51
Membro	Vinicius Serrano Braga de Marins	29.515	xxxxxx.907-29
Membro	Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828	xxxxxx.097-41
Membro	Guilherme Ferreira Delphim Pereira	45.222	xxxxxx.327-07
Membro	Raquel Mota de Almeida	18.351	xxxxxx.257-75
Membro	Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095	xxxxxx.337-47
Membro	Viviane da Silva Souza	45.384	xxxxxx.917-28
Membro	Priscilla Franco Silva de Alcântara	51.203	xxxxxx.507-35
Membro	Leonardo Augusto Piñon da Silva Pereira	53.497	xxxxxx.387-91

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2024, tendo a sua vigência prorrogada até 31/12/2024, substituindo os termos da Portaria nº 1003/2022; da Portaria nº 1572/2022; da Portaria nº 2305/2022, da Portaria nº 77/2023, da Portaria nº 758/2023 e da Portaria nº 1660/2023. Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 4/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2024, BEATRIZ FERNANDES PEREIRA DA CUNHA, CPF: XXX-XXX-827-57, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 5/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2024, DOUGLAS CUNHA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-997-10, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

de interesse do(a) Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais. DO VALOR E REAJUSTAMENTO: O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 21 de março de 2022. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 13 de janeiro de 2024, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Itaboraí - Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva - Secretário Municipal de Governo - Contratante / Imprensa Nacional - Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez - Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo - Contratada.

Municipal, por meio da Portaria nº 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Fica convocado para manifestação o Servidor elencado abaixo:

LUCIO JAIRO PORTELA DA SILVA – Matrícula nº 5230.

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias. Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

**SECRETARIAS**

**Contrato:**

**CONTRATO SEMGOV Nº 105 /2023**

Processo Administrativo nº 4736 /2023. Vigência – Início 13/01/2024 – Término: 13/01/2025. Valor: R\$ 10.547,32 (Dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Contratada: Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Contrato que entre si celebram a Imprensa Nacional doravante denominada Contratada, representada neste ato pela Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez e a Prefeitura Municipal de Itaboraí, doravante denominado(a) Contratante, neste ato representado pelo senhor Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva para prestação de serviços de publicação de matéria no diário oficial da união. DO OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias

**EDITAIS**

**Edital de Chamamento Público:**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 02 DE JANEIRO DE 2024. (1.ª Publicação)**

**Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.**

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito

**Corrigenda:**

2º termo aditivo de alteração da vigência do contrato SEMEL nº 12/2023, publicado no jornal DOE-ITA de 28/12/2023, ed. n.º 245, Ano V.

Onde se lê: Valor: R\$ 13.513,50 (treze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Leia-se: Valor: R\$ 19.398,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais).